

## PARECER Nº 077/2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2021 DE AUTORIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

### I - Relatório:

O Projeto de Resolução de nº 007/2021, proposto por todos os Vereadores da Câmara Municipal de Amontada visa alterar o art. 8º do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 002/1994), com o intuito de antecipar o horário de início das sessões da Câmara Municipal.

O Projeto de Resolução foi protocolado nesta Casa Legislativa em 10 de junho de 2021, após a leitura em Plenário, seguindo o regular trâmite foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer quanto os aspectos afetados a esta Comissão.

É o relatório.

### II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Resolução em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Merece destaque a iniciativa dos Vereadores, tão almejada pela população que assiste as sessões por meio da Rádio Líder FM ou pelo Facebook, pois essa medida fará com que o término das sessões ocorra mais cedo, permitindo que a população possa acompanhar as sessões em sua totalidade.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

### III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Resolução ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação do Projeto de Resolução de nº 007/2021, de autoria de todos os Vereadores desta Casa.

É o Parecer.



Amontada - CE., 16 de junho de 2021.



**Valdemir Marques Chaves**

Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 007/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada - CE., 16 de junho de 2021.

*Maria Sirnara S. Freitas*  
**Maria Sirnara Saldanha Freitas**  
Presidente

*Jorge Ribeiro Siebra*  
**Jorge Ribeiro Siebra**  
Membro

## VOTAÇÃO AO PARECER

Mara Sirnara Saldanha Freitas [ x ] A favor [ ] Contra  
Presidente

Valdemir Marques Chaves [ x ] A favor [ ] Contra  
Relator

Jorge Ribeiro Siebra [ x ] A favor [ ] Contra  
Membro